

866 R 77 2003



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PROT. Kandou 4.0016/2019  
2019.1.1.01348-21

Jose Candido Ramalho

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

868 R 77 2003



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PRERTT Kandou 12.0016/2019  
2019.1.1.01348-21

Jose Candido Ramalho

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 1863

29 de Novembro de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 2.003, referente a terras situadas em Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro e em que é interessado o Sr. JOSÉ CANDIDO RAMALHO, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de ser verificado se as terras em que o requerente é interessado estão compreendidas nas que a Fazenda Nacional remiu a José Antônio da Rocha Guimarães, por escritura pública de 4/8/1894, lavrada a fls. 146, do Livro nº 65, do Cartório do Tabelião do 5º Ofício desta Capital.

Atenciosas saudações

D. O. de 16-12-41 fls. <sup>Comissão</sup> 23305  
 G. B. H.

✓ PCERTT - 2.003 - Requerente: JOSÉ CANDIDO RAMALHO, terras em Vassouras  
 "Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de ser informado se as terras em que o requerente é interessado estão compreendidas nas que a Fazenda Nacional remiu a José Antônio da Rocha Guimarães, por escritura pública de 4/8/894, lavrada a fls. 146, do Livro nº 65, do Cartório do Tabelião do 5º Ofício desta Capital."

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

*Aprovado em sessão de hoje  
em 5-4-45*

*a) Henrique  
a) Luciano  
a) Plínio*

### RELATÓRIO

JOSÉ CANDIDO RAMALHO, em observância ao disposto no Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, apresentou a esta Comissão os seguintes documentos relativos ao sítio denominado "Serra", com três alqueires de terras, no 7º distrito do Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro;

- a) o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 60-V/62-V do L. 42 do cartório do tabelião de 1º ofício do referido Município, em 7-4-1936, transcrita, sob o nº 1764, à pag. 79 do L. nº 3-3 do Registro de Imóveis do mesmo Município, pela qual o requerente comprou a BELARMINO FRANCISCO PASSOS e sua mulher D. MARIA DA CRUZ FERREIRA, o sítio acima referido, que confronta, por um lado, com a Estrada de Ferro Central do Brasil, e pelos outros lados com JOSÉ DA CUNHA LAGE e com FRANCISCO AUGUSTO MARQUES;
- b) uma certidão passada em 19-3-1936, pelo escrivão interino do 2º ofício da comarca de Vassouras, extraída dos autos do inventário por falecimento de ANTONIO DA CRUZ FERREIRA, do inteiro teor da petição de BELARMINO FRANCISCO DOS PASSOS, requerendo a abertura do inventário daquele, seu sogro, que só deixou uma filha, e da sentença que julgou o cálculo e adjudicou aquele requerente e inventariante, na qualidade de herdeiro de MARIA DA CRUZ FERREIRA, o supradito sítio denominado "Serra". Esta certidão foi transcrita, sob o nº 1 599, à pag. 33 do L. 3-3 do Registro de Imóveis de Vassouras;
- c) o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 7 V do L. 32 do cartório do tabelião de paz do 7º distrito de Vassouras, em 11-5-1899, pela qual JOSÉ ANTONIO DA ROCHA GUIMARÃES vendeu a ANTONIO DA CRUZ FERREIRA três alqueires de terras que fazem parte da "Fazenda do Barreiro", próximo do quilometro 75, que dividem e confrontam com a Estrada de Ferro Central do Brasil, DOMINGOS DA SILVA LOPES e com os arrendatários da dita fazenda, FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO, LUGERIO JOSÉ RODRIGUES e ANTONIO GOMEZ PERNANDES.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Solicitada a audiência do S.P.U., no sentido de ser verificada se as terras em que o requerente é interessado estão compreendidas nas que a Fazenda Nacional remiu a JOSÉ ANTONIO DA ROCHA GUIMARÃES, por escritura publica de 2-3-1894, lavrada às fls. 146 do L. nº 65 do cartorio de tabelião de 3ª officio desta capital, foi respondido afirmativamente.

Estão, portanto, as mencionadas terras legalmente desmembradas do patrimonio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, devendo ser remetido este processo ao S.P.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945

---

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

4608

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

11-5-45

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

## PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-lei nº 893 de 26-11-1938, incluso vos remetemos o processo PCERTT 2 003/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas no 7º distrito de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado JOSÉ CANDIDO RAMALHO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT 2 003-Requerente- JOSÉ CANDIDO RAMALHO: A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras em que o requerente é interessado e que constituem a propriedade denominada "Serra", em a área de três alqueires, situadas no 7º distrito do Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, em vista de estarem compreendidas nas terras que a Fazenda Nacional remiu a JOSÉ ANTONIO DA ROCHA GUIMARÃES, por escritura pública de 4-8-1894, conforme informações prestadas pelo S.P.U. Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins.